



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 041/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se a Pregoeira, Janaina Aparecida de Sousa, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº: 031/2023 de 14/09/2023 SAAE-TPO-, composta pelos seguintes membros: **Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Leandro de Almeida e Carlos Eduardo Vitor da Silva**, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coletas e análises de água e efluentes em atendimento a portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, parecer único 40.171/2014 e Conamas 430**. Contamos com a presença do Sr. Flávio Alves da Silva - Controlador Interno. Ressalta-se que a licitação foi deflagrada de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014), Iniciados os trabalhos pelo Pregoeira, a empresa presente foi convidada a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciada a empresa: **QUALIN SERVIÇOS LTDA.** inscrita sob o **CNPJ nº: 10.526.703/0001-01** neste ato representado pelo Sr. Randolfo Cavalcante de Albuquerque Reis, inscrito sob o CPF. : 799.904.956-53, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” da empresa credenciada, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica da Pregoeira, sua Equipe de Apoio, representante presente da empresa e controlador interno. Na sequência, a Pregoeira determinou a abertura do envelope n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeira, representante presente e Coordenador Interno. Após análise a empresa credenciada cumpriu as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pela Pregoeira com os licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentações” da empresa que ofertou a melhor proposta, que é a: **QUALIN SERVIÇOS LTDA.** A qual cumpriu as exigências do Edital, restando, portanto, habilitada. A Pregoeira consultou à licitante participante presente quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa participante do certame. Por fim, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, adjudicou **o lote 01** à empresa **QUALIN SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do certame. Nestes termos, referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, **Leandro de Almeida**, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio, Controlador Interno, oras e

03 minutos.

XX

Leandro de Almeida
Membro da Equipe de Apoio.

Janaina Aparecida de Sousa.
Pregoeira.

Flávio Alves da Silva
Controlador Interno.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Carlos Eduardo Vitor da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio.

QUALIN SERVIÇOS LTDA

Representante: Randolfo Cavalcante de Albuquerque Reis.